



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1051 - ANO: XIII

6Pág(s)

Valor da Despesa: R\$-2.520,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2018

PROCESSO Nº 4088/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de Botas para os Agentes de Endemias para realizarem fiscalizações.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição das botas é questão de segurança no trabalho, pois os agentes de endemias realizam varias vistorias em lugares de difícil acesso e há necessidade de uma segurança, pois vários lugares podem conter obstáculos perigosos. A dispensa se torna possível, pois as duas últimas licitações processo nº 3981/2018 e nº 4028/2018 ficaram desertas e que o valor é menor do que o de referencia.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

G. M. CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.469.709/0001-66, situada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1864

Categoria: 339030280000

Descrição da Despesa: Material de proteção e segurança.

Fonte de Recurso: 375

Valor da Despesa: R\$-7.200,00

Ubatuba, 24 de julho de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº204/2018

PROCESSO Nº 4088/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de Botas para os Agentes de Endemias para realizarem fiscalizações.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: G. M. CALÇADOS LTDA E CNPJ nº 02.469.709/0001-66.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1864

Categoria: 339030280000

Descrição da Despesa: Material de proteção e segurança.

Fonte de Recurso: 375

Valor da Despesa: R\$-7.200,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2710/2015

CONCORRÊNCIA Nº 12/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Trata-se de o objeto de revitalização do Parque Ênio Pipino.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.147.794/0001-10, estabelecida na Rua Estados Unidos, 1751, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-010, Telefone (44) 3229-3535.

4. OBJETO DO ADITIVO

Suprimir R\$-35.956,82 do valor original do contrato, equivalente a 11,399873563%, passando o valor atualizado do contrato de R\$-366.427,43 para R\$-330.470,61, conforme pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

A supressão se fundamenta no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Contratante

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3337/2017

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA V.H. GALINDO E GALINDO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Trata-se de o objeto de revitalização do Parque Ênio Pipino - Etapa 1 - conforme Convênio nº 809088/2014, firmado com o Ministério das Cidades, Contrato nº 1015467-25/2014.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

V.H. GALINDO E GALINDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.421.248/0001-78, situada na Rua Pedro de Oliveira, 384, na cidade de Ubatuba, CEP nº 85.440-000, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Suprimir R\$-6.530,06 do valor original do contrato, equivalente a 6,673789397%, passando o valor do contrato de R\$-97.846,36 para R\$-91.316,30, conforme pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

A supressão se fundamenta no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Contratante

V.H. GALINDO E GALINDO LTDA - EPP - Contratada

PUBLICAÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UBIRATÃ - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27/07/2018, referente ao PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Ubatuba-PR, RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2018 a 2021;
- Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 27 de julho de 2018.

MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ.

Presidente do CMAS - Ubatuba/PR